

MANUAL PARA COLHEITA E ENVIO DE LESÕES SUGESTIVAS DE TUBERCULOSE EM ANIMAIS ABATIDOS EM ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NA ADAPAR

Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GIPOA
Sede: Rua dos Funcionários, 1559 Bairro Juvevê – Curitiba – Paraná
CEP: 80.035-050 – Fone: (41) 3313-4000

CURITIBA

MARÇO DE 2023

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente: Otamir Cesar Martins

Diretor Administrativo Financeiro: Adalberto Luiz Valiati

Diretor de Defesa Agropecuária: Manoel Luiz de Azevedo

GERÊNCIAS TÉCNICAS

Gerência de Apoio Técnico (GAT): Alessandro Casagrande

Gerência de Laboratório (GLAB): Rubens Chaguri de Oliveira

Gerência de Sanidade Vegetal (GSV): Renato Rezende Young Blood

Gerência de Saúde Animal (GSA): Rafael Gonçalves Dias

Gerência de Trânsito Agropecuário (GTRA): Allan Gabriel Santos Pimentel

Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal (GIPOA): Mariza Koloda Henning

Programas:

Fiscalização dos Autocontroles: Mônica Karan Silva

Fiscalização da Inspeção de Indústrias de POA: Carlos Henrique Siqueira Amaral

Registro de Estabelecimentos: Gizela Pereira Diomedes Bescorovaine

Registro de Produtos: Elza de Moraes

CDME – Laboratório de Biologia Molecular: Patrícia Sayuri Murakami Suzuki

Sumário

Introdução	4
Objetivos	4
Das responsabilidades	4
Nos estabelecimentos (frigoríficos).....	5
Colheita	5
Número de controle composto pelo nº de registro do estabelecimento no SIP/POA e a letra de classificação F, seguido dos dois últimos dígitos do ano e de um número sequencial composto por três dígitos. Ex: 0555F17001	6
d) Congelar o material imediatamente após a colheita, na câmara do DIF ou freezer específico da inspeção	6
Preenchimento da ficha de encaminhamento	6
Encaminhamento da amostra	6
Nas Unidades Locais de Sanidade Agropecuária – ULSA.....	6
No Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti - CDME	7
Anexo	8

Introdução

Este manual estabelece os procedimentos para realização de colheita de lesões sugestivas de tuberculose em bovinos e búfalos, abatidos nos frigoríficos registrados no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIP/POA da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná- ADAPAR, bem como seu envio ao laboratório e o preenchimento de formulário de encaminhamento.

Objetivos

Obter informações epidemiológicas para realizar as ações de vigilância nas propriedades de origem dos animais enviados ao abate.

Das responsabilidades

Cabe à ADAPAR a disponibilização do material de colheita e envio das amostras ao laboratório.

Cabe aos Fiscais de Defesa Agropecuária - FDAs da GIPOA instruir e monitorar os médicos veterinários inspetores dos frigoríficos fiscalizados quanto à execução dos procedimentos estabelecidos neste manual.

Cabe aos servidores lotados em Unidades Locais de Sanidade Agropecuária – ULSA entregar aos médicos veterinários inspetores o material de colheita quando solicitado, receber e encaminhar as amostras ao Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti – CDME.

Cabe aos médicos veterinários inspetores solicitar e retirar o material de colheita, proceder a colheita das amostras e entregá-las na ULSA indicada pelo FDA da GIPOA, responsável pela fiscalização do frigorífico.

Cabe ao CDME receber as amostras e processá-las por meio da técnica RT-PCR na periodicidade definida.

Nos estabelecimentos (frigoríficos)

Os médicos veterinários inspetores realizarão a colheita das lesões sugestivas de tuberculose encontradas nos animais enviados para o abate, **exceto** os de abate sanitário e os animais cuja GTA constar que são positivos para tuberculose.

Para efeitos deste manual, considera-se como amostra para o diagnóstico de tuberculose o conjunto de fragmentos de órgãos, tecidos e linfonodos coletados de um mesmo animal apresentando lesões características da doença. Devem ser colhidos, preferencialmente, linfonodos do trato respiratório: mediastinais (anteriores, posteriores e ventrais), bronquiais (esquerdo, direito, dorsal ou médio) e pulmonares, lembrando sempre de inspecionar a pleura e o tecido pulmonar por palpação, a fim de constatar áreas com lesões nodulares e a presença de lesões de tuberculose nos linfonodos mesentéricos e lesões hepáticas. Deve-se inspecionar, ainda, os linfonodos da cabeça e os cervicais.

IMPORTANTE: O destino das carcaças e vísceras inspecionadas são de responsabilidade do inspetor, conforme legislação vigente e independe do resultado laboratorial das lesões colhidas. Assim, esta informação de diagnóstico não tem valor para destinação das carcaças, sendo apenas utilizada para vigilância nas propriedades afetadas.

Colheita

Durante a inspeção *post mortem*, as carcaças ou órgão identificados como sugestivos de tuberculose (lesões caseosas ou granulomatosas) deverão ser desviadas ao Departamento de Inspeção Final – DIF e o inspetor realizará a colheita por animal, separadamente, da seguinte forma:

- a) Colher utilizando tesoura e pinça estéril, fragmento de até 50 (cinquenta) gramas de lesão com aspecto caseoso/granulomatoso e de pelo menos 1 (um) linfonodo regional, evitando resíduos como, sangue e outros líquidos.
- b) Acondicionar o material colhido em sacos plásticos à prova de vazamentos e de tamanho apropriado, evitando o excesso de ar, utilizando um mesmo saco plástico por animal, ou individualmente por órgão, linfonodo ou fragmento, tomando-se cuidado de separar os tecidos que se apresentem friáveis.
- c) Identificar a amostra utilizando caneta marcador permanente com as

seguintes informações:

Número de controle composto pelo nº de registro do estabelecimento no SIP/POA e a letra de classificação F, seguido dos dois últimos dígitos do ano e de um número sequencial composto por três dígitos. Ex: 0555F23001

- d)** Congelar o material imediatamente após a colheita, na câmara do DIF ou freezer específico da inspeção.

Preenchimento da ficha de encaminhamento

Preencher a ficha de encaminhamento (anexo), que deverá ser encaminhada junto com a amostra.

O número de controle será composto pelo nº de registro do estabelecimento no SIP/POA e a letra de classificação F, seguido dos dois últimos dígitos do ano e de um número sequencial composto por três dígitos. Ex: 0555F23001).

IMPORTANTE: esta ficha não deve ser acondicionada no interior do recipiente isotérmico em que se encontra a amostra.

Todos os campos devem ser preenchidos correlacionando os dados da GTA, os dados individuais do animal a qual corresponde a amostra (sexo, idade e raça) e a identificação da amostra.

É imprescindível o carimbo e assinatura do médico veterinário inspetor.

Encaminhamento da amostra

Os médicos veterinários inspetores devem entregar as amostras congeladas, semanalmente, na Unidade Local de Sanidade Agropecuária indicada pelo FDA da GIPOA, no máximo até quarta-feira de cada semana, acondicionada em caixas isotérmicas acompanhadas da ficha de encaminhamento, devidamente preenchida.

É facultado ao estabelecimento o envio direto ao CDME, às suas expensas, desde que a amostra seja enviada congelada e a ficha de encaminhamento esteja devidamente preenchida.

Nas Unidades Locais de Sanidade Agropecuária – ULSA

O servidor que receber o material deverá conferir a identificação das amostras com a ficha de encaminhamento e verificar se todos os campos do documento foram devidamente preenchidos.

- a) Acondicionar a amostra em envelope lacre de coleta da ADAPAR, preencher

os campos

com os dados contidos na ficha de encaminhamento e transcrever o número do envelope lacre na ficha de acompanhamento no campo específico.

- b) Acondicionar o envelope lacrado com a amostra em caixa isotérmica com gelo reciclável,
suficiente para a manutenção do congelamento e identificada com a etiqueta (modelo abaixo).
- c) A ficha de acompanhamento deverá ser acondicionada na tampa da caixa isotérmica pelo lado de fora em envelope de correspondência e saco plástico, de modo a garantir que a mesma não seja danificada.
- d) Encaminhar a amostra ao CDME, por Sedex, o mais rápido possível.

Obs.: A amostra deve chegar congelada ao CDME.

Identificação do material

Origem:
SIP/POA n°:
Lacre:
Material enviado:
Responsável pela colheita:
Data da colheita: ____/____/____

No Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti - CDME

A amostra recebida ficará armazenada em freezer, posteriormente processada para o exame diagnóstico de tuberculose animal: detecção de *Mycobacterium bovis* em amostras com lesões sugestivas de tuberculose or PCR em tempo real, acompanhadas da ficha de encaminhamento. Os laudos serão encaminhados por e-mail às Gerências de Inspeção-GIPOA e Saúde Animal-GSA.

Cópia da ficha de encaminhamento e os laudos emitidos serão arquivados no CDME.

Anexo

Ficha de encaminhamento de amostra para diagnóstico de Tuberculose

Nº de Controle: _____ (nº de registro do estabelecimento e a letra de classificação F, seguida dos dois últimos dígitos do ano e de um número sequencial composto por três dígitos. Ex: 0555F23001).

I – DADOS DO REMETENTE

Local: _____
Nº de registro no SIP/POA: _____
Endereço:
Rua, Av.: _____, nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: ____ - _____ Fax: ____ - _____
E-mail do Serviço de Inspeção (não alterar): gipoa.sede@adapar.pr.gov.br

II – DADOS DE ORIGEM DO ANIMAL

Nome da propriedade: _____
Endereço da propriedade: _____
Município: _____ UF: _____
Tipo de exploração: () Leite () Corte () Outra: _____
Nome do proprietário: _____ CPF: _____
Espécie animal: _____ Sexo: _____
Raça: _____ Idade: _____
Nº GTA - série (Guia de Trânsito Animal): _____
Histórico:
O animal foi: () Abate normal () Abate sanitário
Complemento: _____

Destino da carcaça: () Condenação total () Condenação parcial
Matriz enviada ao laboratório: () Peça anatômica () outro: _____
Peça(s) anatômica(s) enviada(s) ao laboratório:

Nº Lacre (uso da ADAPAR): _____
Responsável pela coleta (nome legível): _____
Responsável pela coleta (assinatura): _____
CRMV: _____ UF: _____
Carimbo do méd. vet. inspetor:

e-mail do responsável pela coleta: _____
Data da coleta: ____/____/_____
Encaminhamento ao laboratório: () Congelada
Obs.: _____